



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 8 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . .	90\$
A 2.ª série . . .	80\$
A 3.ª série . . .	80\$
Semestre	130\$
"	48\$
"	48\$
"	48\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2850 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:12, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, determinado que no ano de 1942 a tributação em contribuição industrial das federações e uniões compreenderá os organismos corporativos por elas abrangidos, devendo ser apresentada na secção de finanças da sede das mesmas a declaração a que se refere o artigo 3.º do decreto n.º 26:806.

Ministério da Marinha :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, reduzido a 0,4 por cento o quantitativo da taxa a que se refere o corpo do artigo 18.º do decreto-lei n.º 29:962, que deixa de ser extensiva à navegação costeira internacional, excepto quando os navios nela registados realizem viagens fora dos limites estabelecidos para o respectivo tráfego.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 9:784 — Inclue na classe XII da tabela anexa ao decreto n.º 20:260, sobre abonos, concessões de licenças e passagens, a categoria de recebedor de Fazenda do concelho do Príncipe, da colónia de S. Tomé e Príncipe.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Para cumprimento do disposto no § único do artigo 6.º do decreto n.º 26:806, de 16 de Julho de 1936, se publica que, por despacho ministerial de 18 do corrente, foi determinado que no ano de 1942 a tributação em

contribuição industrial das federações e uniões compreenderá os organismos corporativos por elas abrangidos, devendo ser apresentada na secção de finanças da sede das mesmas a declaração a que se refere o artigo 3.º do referido decreto.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 23 de Abril de 1941.—O Director Geral, José Adelino Azevedo Sá Fernandes.

ooooooooooooooooooooooooooooooo

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Despacho de 21 de Abril do Ministro da Marinha : Reduz a 0,4 por cento o quantitativo da taxa a que se refere o corpo do artigo 18.º do decreto-lei n.º 29:962, de 9 de Outubro de 1939, que deixa de ser extensiva à navegação costeira internacional, excepto quando os navios nela registados realizem viagens fora dos limites estabelecidos para o respectivo tráfego.

Repartição do Gabinete, 22 de Abril de 1941.—O Chefe do Gabinete, Américo Deus Rodrigues Tomaz, capitão de fragata.

ooooooooooooooooooooooooooooooo

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Portaria n.º 9:784

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, que seja incluída na classe XII da tabela anexa ao referido decreto a categoria de «Recebedor de Fazenda do concelho do Príncipe», da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Para ser publicada nos «Boletins Oficiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 25 de Abril de 1941.—O Ministro das Colónias, Francisco José Vieira Machado.